



LEI Nº 4.461/2021

EMENTA: Denomina “Praça Nossa Senhora Do Carmo” um logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Praça Nossa Senhora do Carmo**”, o logradouro público situado na Rua Principal do Cajueiro, próximo a Igreja Católica Nossa Senhora do Carmo, neste Município.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a denominação do logradouro e respectiva comunicação ao departamento de Tributação de Administração Pública Municipal, disponibilidades dos CEP pela empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito